



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 34, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

*Altera os artigos 2º e 3º da Lei Municipal n.º 1.569/2023
e dá outras providências”*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º.O artigo 2º, da Lei nº 1.569 de 06 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023, correspondentes à suplementação por superávit financeiro:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.08.01.25.752.0016.2.0055	3.3.90.39.00	2.751.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$89.833,74
2.08.01.15.451.0016.1.0020	4.4.90.51.00	2.500.000	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 78.000,00
TOTAL:				R\$167.833,74

Art. 2º.O artigo 3º, da Lei nº 1.569 de 06 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023, correspondentes à suplementação por excesso de arrecadação:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.08.01.15.451.0016.1.0020	4.4.90.51.00	1.700.000	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 674.903,00
TOTAL:				R\$ 674.903,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 20 de outubro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira

SR. MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 34, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023** (“PL nº 34/2023”) que: “*Altera os artigos 2º e 3º da Lei Municipal n.º 1.569/2023 e dá outras providências*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa alterar os artigos 2º e 3º da Lei 1.569 de 06 de outubro de 2023, haja vista que houve equívoco na descrição da despesa e código da dotação.

A suplementação no valor de **R\$78.000,00** e **R\$674.903,00** em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos será destinada para realização de pavimentação das ruas Laudelino Marcondes e Clementino Batista da Cunha, conforme Convênio de Repasse nº 917325/2021, conforme documentação em anexo.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência**. Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 20 de outubro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira